



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 10/2022

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 10/2022 (processo SEI n. 0001994-62.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e desinstalação de splits em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Henrique de Albuquerque, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-4-2024 a 25-4-2025, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7ª do contrato e na Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original e na cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 04 de abril de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2024, decorrentes do Contrato n. 10/2022 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2024NE000173, de 05-01-2024, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Daniel Henrique de Albuquerque,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique de Albuquerque, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 01/02/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718488** e o código CRC **D89A8B5D**.